



LEI Nº 2.487, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica e providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei :

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas existentes no Bairro da Onça, neste Município de Itaporanga-SP, abaixo especificadas:

I – RUA VICENTE ROSA - inicia-se no cruzamento com a Rua Maria Antônio de Jesus e termina no cruzamento com a Rua Manoel Felisberto da Rosa;

II – RUA MOISÉS ALVES FAGUNDES - inicia-se no cruzamento com a Rua Joaquim Alves Fagundes e termina na divisa da propriedade de José Antônio da Rosa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada e registrada nesta na data supra.

Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo